



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

ABRIL DE 1998

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 12.190,6 milhões**, no mês de abril de 1998, e de **R\$ 47.537,8 milhões**, no primeiro quadrimestre de 1998.

O quadro abaixo apresenta os valores da arrecadação em março, abril e no primeiro quadrimestre dos anos de 1997 e 1998, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ABRIL DE 1998

(A PREÇOS CORRENTES)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VALORES EM REAIS VARIÇÃO (%)		
	MARÇO	ABRIL	JAN A ABR	ABR/98	ABR/98	JAN A ABR/98
				MAR/98	ABR/97	JAN A ABR/97
1997	9.387,4	9.668,3	35.441,9	-	-	-
1998	13.908,6	12.190,6	47.537,8	(12,35)	26,09	34,13

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de abril de 1998 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ABRIL DE 1998

(A PREÇOS DE ABRIL/98 - IGP/DI)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VALORES EM REAIS VARIÇÃO (%)		
	MARÇO	ABRIL	JAN A ABR	ABR/98	ABR/98	JAN A ABR/98
				MAR/98	ABR/97	JAN A ABR/97
1997	9.917,4	10.154,3	37.621,7	-	-	-
1998	13.948,9	12.190,6	47.692,1	(12,61)	20,05	26,77

Fonte: Sistema SIADI.

Obs.:1) IGP-DI de abr/98 estimado em: 0,29%

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE ABRIL DE 1998 EM RELAÇÃO A MARÇO DE 1998 (Tabelas I e I-A)

A arrecadação das receitas federais, no mês de abril de 1998, apresentou decréscimo nominal de **12,35%** e real de **12,61%** em relação ao mês anterior. Esse resultado, embora negativo se comparado a março, representa a terceira maior arrecadação mensal da história da SRF e pode ser considerado bastante satisfatório para o mês de abril, em razão dos seguintes fatores:

- pagamento, no mês anterior (março/98), da cota única referente à Declaração de Ajuste do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ (R\$ 1.400 milhões) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (R\$ 442 milhões), relativos ao ano calendário de 1997;
- arrecadações atípicas relativas à outorga de concessão de serviços de telecomunicações, superávit financeiro dos fundos de autarquias e fundações (Lei nº 9.530/97), saldo de depósitos abandonados em contas-correntes bancárias e dividendos de bancos oficiais, que totalizaram R\$ 1.832 milhões, em abril/98, contra R\$ 2.750,0 milhões, no mês anterior (março/98);
- pagamento, em março/98, da última parcela do imposto relativo aos saldos acumulados até 31/12/97 em Fundos de Investimento de renda fixa (R\$ 177 milhões).

Além destes, alguns outros fatores contribuíram, de forma positiva, para o bom desempenho da arrecadação do mês de abril, comparativamente a março:

- pagamento, em abril/98, da primeira cota ou cota única do Imposto de Renda das Pessoas Físicas – IRPF, relativas à Declaração de Ajuste do ano calendário de 1997;
- recolhimento referente a cinco semanas de fatos geradores, contra quatro semanas do mês anterior, acarretando acréscimos reais nos tributos com apuração semanal, quais sejam: IOF (+16,68%), CPMF (+26,18%) e IRRF- Outros Rendimentos (+11,89%).

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE ABRIL DE 1998 EM RELAÇÃO A ABRIL DE 1997 (Tabelas III e III-A):

Em relação ao mesmo mês do ano anterior a arrecadação de abril/98 apresentou crescimento nominal de **26,09%** e real de **20,05%**. O principal fator que contribuiu para este resultado foi a arrecadação atípica relativa à outorga de serviços de telecomunicações (R\$ 1.425 milhões), ao superávit financeiro dos fundos de autarquias e fundações (R\$ 347 milhões) e ao pagamento de dividendos dos bancos oficiais (R\$ 60 milhões), totalizando R\$ 1.832 milhões, no mês de abril/98, sem contrapartida no mesmo mês do ano anterior.

A seguir estão relacionados os tributos com variações reais (positivas ou negativas) relevantes e os principais fatores que justificam este desempenho:

- **Imposto de Importação (+21,59%)**: elevação das alíquotas do Imposto de Importação em três pontos percentuais (Dec. nº 2.376/97) e aumento do valor em dólar das importações tributadas;
- **IPI-Fumo (-17,65%)**: redução no volume de vendas;
- **IPI-Bebidas (+10,04%)**: elevação das alíquotas do IPI sobre bebidas em cerca de 10% (A.D. nº 74/97);
- **IRPJ (-10,28%) e CSLL (-31,81%)**: pagamento do saldo da Declaração de Ajuste/98 em cota única, no mês de março/98, enquanto que no ano passado foi facultado o pagamento em até quatro cotas (março, abril, maio e junho);
- **IRRF-Trabalho (+7,96%)**: elevação da alíquota de 25% para 27,5%;
- **IRRF-Capital (+68,51%)**: elevação da alíquota de 15% para 20% para as aplicações em renda fixa e aumento da taxa de juros; e
- **IOF (+24,09%)**: alteração da alíquota relativa às operações de crédito das pessoas físicas de 6% para 15% (a partir de mai/97), e incidência do IOF no resgate de aplicações financeiras antes do prazo de vencimento (a partir de fev/98).

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 1998 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):

A arrecadação relativa ao período de janeiro a abril de 1998 registrou crescimento nominal de **34,13%** e real de **26,77%** em relação a igual período de 1997.

Os principais fatores que contribuíram para este desempenho foram os seguintes:

- arrecadações atípicas, neste ano, relativas à outorga de serviços de telecomunicações, a recolhimento de valores resultantes de superavit financeiro dos fundos de autarquias e fundações, de saldos de depósitos abandonados em contas-correntes bancárias e de pagamento de dividendos de bancos oficiais, que contribuíram para o crescimento real de 346,22% no item “Demais Receitas”;
- arrecadação relativa aos saldos acumulados até 31/12/97 em Fundos de Investimento de renda fixa no valor de R\$ 1.763 milhões (jan a mar), sem correspondência no ano anterior, além da elevação da alíquota do imposto incidente sobre estas aplicações de renda fixa, de 15% para 20%;
- pagamento, em março de 1998, do saldo relativo à Declaração de Ajuste do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, em cota única, enquanto que no ano anterior foi facultado o parcelamento deste saldo em até quatro cotas (março, abril, maio e junho);

- elevação da alíquota do Imposto de Importação em três pontos percentuais (Dec. nº 2.376/97) além do aumento do valor, em dólar, das importações tributadas, principalmente de automóveis (crescimento de 31,11%), influenciando a arrecadação do Imposto de Importação e do IPI-Vinculado à Importação;
- alteração da alíquota do IOF das operações de crédito das pessoas físicas de 6% para 15% (a partir de mai/97), e incidência do IOF no resgate de aplicações financeiras antes do prazo de vencimento (a partir de fev/98);
- elevação da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte - Rendimentos do Trabalho, de 25% para 27,5%, a partir de janeiro de 1998; e
- recolhimentos regulares da CPMF durante todo o primeiro quadrimestre de 1998, enquanto que, em 1997, esta contribuição vigorou apenas a partir de 23 de janeiro.

Brasília, 08 de maio de 1998

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança